



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



6

Autenticação: 12017/01/206

Número / Ano

6 / 2017

Data / Horário

20/01/2017 - 14:03:15

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 03/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. INSTITUI A LEI DE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, ESTADO DO PARANÁ

Autor

Poder Executivo

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PLE Projeto de Lei do Executivo

Número Páginas

7

Comprovante emitido por:

tiago



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 03/2017

SÚMULA: Institui a Lei de Perímetro Urbano do Município de RONCADOR, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites das áreas urbanas do Município de Roncador.

Art. 2º Compõem o Perímetro Urbano de Roncador:

- I – A Sede do Município;
- II – Distrito São João.

Art. 3º Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

CAPÍTULO II

Do Perímetro Urbano da Sede do Município

Art. 4º Serão considerados pertencentes ao Perímetro Urbano do Município de Roncador, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7280824.813 m e E 370112.061 m, ; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 135°06'14" e 144.17 m até o vértice 1, de coordenadas N 7280722.687 m e E 370213.817 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador paralelo com a Rua Massaroto e distante 50,00metros da mesma,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

com os seguintes azimutes e distâncias: 199°53'37" e 647.91 m até o vértice 2, de coordenadas N 7280113.441 m e E 369993.350 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 125°24'11" e 635.95 m até o vértice 3, de coordenadas N 7279745.019 m e E 370511.709 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°56'34" e 25.45 m até o vértice 4, de coordenadas N 7279726.120 m e E 370528.760 m; deste, segue pelo Rio, confrontando com a área rural do Município de Roncador; com azimute 59°05'56" até o vértice 5, de coordenadas N 7279799.055 m e E 370650.620 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 118°40'27" e 85.81 m até o vértice 6, de coordenadas N 7279757.880 m e E 370725.909 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 35°15'33" e 75.76 m até o vértice 7, de coordenadas N 7279819.741 m e E 370769.644 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 120°04'12" e 241.96 m até o vértice 8, localizado na Rua Amazonas, de coordenadas N 7279698.506 m e E 370979.040 m; deste, segue pela Rua Amazonas confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 36°22'38" e 397.72 m até o vértice 9, de coordenadas N 7280018.722 m e E 371214.927 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 111°38'17" e 117.08 m até o vértice 10, localizado na Av. Santa Antonio, de coordenadas N 7279975.548 m e E 371323.760 m; deste, segue pela Av. Santo Antonio, confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°56'00" e 555.18 m até o vértice 11, de coordenadas N 7280401.256 m e E 371680.126 m; deflexão à direita segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°50'12" e 249.13 m até o vértice 12, de coordenadas N 7280205.379 m e E 371834.063 m; deflexão à esquerda, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°14'26" e 223.84 m até o vértice 13, de coordenadas N 7280354.457 m e E 372001.036 m; deflexão à direita segue



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°58'04" e 369.37 m até o vértice 14, de coordenadas N 7280063.517 m e E 372228.607 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 222°02'51" e 469.08 m até o vértice 15, de coordenadas N 7279715.182 m e E 371914.440 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 213°32'37" e 688.38 m até o vértice 16, de coordenadas N 7279141.438 m e E 371534.060 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°00'26" e 71.03 m até o vértice 17, de coordenadas N 7279112.539 m e E 371598.946 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 214°52'00" e 349.01 m até o vértice 18, de coordenadas N 7278826.182 m e E 371399.429 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 297°17'48" e 106.61 m até o vértice 19, localizado na Rua Sergipe, de coordenadas N 7278875.071 m e E 371304.694 m; deste, segue pela Rua Sergipe, confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 214°50'23" e 611.26 m até o vértice 20, localizado na Rua Edemar Felisbino Caetano Pinto, coordenadas N 7278373.382 m e E 370955.494 m; segue pela Rua Edemar Felisbino Caetano Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°01'12" e 976.62 m até o vértice 21, de coordenadas N 7278933.828 m e E 370155.686 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°12'30" e 336.72 m até o vértice 22, localizado no Rio, de coordenadas N 7279199.922 m e E 369949.345 m; deste, segue pelo Rio, confrontando com a área rural do Município de Roncador; com o azimutes 61°19'53" até o vértice 23, de coordenadas N 7279350.705 m e E 370225.115 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 132°39'09" e 121.46 m até o vértice 24, de coordenadas N 7279268.412 m e E 370314.444 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 27°32'59" e 308.16 m até o vértice 25, de coordenadas N



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

7279541.631 m e E 370456.975 m, paralelo à Rodovia PR 239; deste, segue paralelo à rodovia PR 239, confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 302°56'09" e 378.05 m até o vértice 26, de coordenadas N 7279747.174 m e E 370139.689 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°31'22" e 549.70 m até o vértice 27, de coordenadas N 7279362.039 m e E 369747.461 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 307°25'03" e 266.39 m até o vértice 28, de coordenadas N 7279523.904 m e E 369535.884 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 267°59'02" e 277.77 m até o vértice 29, de coordenadas N 7279514.132 m e E 369258.284 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°04'30" e 289.28 m até o vértice 30, de coordenadas N 7279738.707 m e E 369440.628 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°19'06" e 292.59 m até o vértice 31, de coordenadas N 7279912.000 m e E 369204.875 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 41°12'00" e 418.62 m até o vértice 32, localizado na PR 239, de coordenadas N 7280226.975 m e E 369480.614 m; deste, segue paralelo à PR 239, confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°37'34" e 180.34 m até o vértice 33, de coordenadas N 7280334.567 m e E 369335.879 m; deflexão à direita segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°58'44" e 732.08 m até o vértice 34, de coordenadas N 7280815.056 m e E 369888.209 m; deste, segue confrontando com a área rural do Município de Roncador; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°30'15" e 224.06 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7280824.813 m e E 370112.061 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

plano de projeção UTM.

CAPÍTULO III

Do Perímetro Urbano do Distrito São João

Art. 5º Serão considerados pertencentes ao Perímetro Urbano do Distrito de São João, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:

Inicia-se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 388228.502 m e N= 7284547.483 m, pela Rua Apolinário Szychowski, dividindo-o com a área rural do município de Roncador; Daí segue confrontando com a área rural do município de Roncador com o azimute de 181°37'23" e a distância de 374.77 m até o vértice '1' (E=388217.886 m e N=7284172.862 m); Deflexão à direita segue confrontando com área rural do município de Roncador com o azimute de 303°01'00" e a distância de 398.08 m até o vértice '2' (E=387884.093 m e N=7284389.768 m); Deflexão à direita, segue confrontando com área rural do município de Roncador com o azimute de 65°23'44" e a distância de 378.80 m até o vértice '0=PP' (E=388228.502 m e N=7284547.483 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono.

CAPÍTULO IV

Da Área Rural

Art. 6º Todas as demais áreas do município de Roncador, que não se encontram dentro dos perímetros descritos nesta Lei, serão consideradas como Área Rural sujeita ao controle ou manejo nos recursos naturais, ouvidos os órgãos competentes do Estado e da União.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 12 de janeiro de 2017.

Marília P B Gonçalves
Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

SUMÁRIO

		ARTIGO
Capítulo I	Das Disposições Preliminares	1º ao 3º
Capítulo II	Do Perímetro Urbano da Sede do Município	4º
Capítulo III	Do Perímetro Urbano São João	5º
Capítulo IV	Da Área Rural	6º
Capítulo V	Das Disposições Finais	7º

ANEXOS

Anexo I	Mapa 01 - Do Perímetro Urbano da Sede do Município
	Mapa 02 - Do Perímetro Urbano do Distrito de Alto São João